



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2021 / 2022

PORTARIA Nº 45 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

EMENTA: DETERMINA HORÁRIO ESPECIAL

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais e Regimentais;

CONSIDERANDO o decreto nº 5085, de 9 de novembro de 2022, que determina horário especial no Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Editar o presente ato para fins de fixar horário especial no Poder Legislativo Municipal, durante os Jogos da Copa do Mundo.

Art. 2º - No dia 24 de novembro, expediente de 08h às 14h, dia 28 de novembro, expediente de 07h às 12h e dia 02 de dezembro de 2022, o expediente será de 08h às 14h.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se

Publica-se,

Cumpra-se

Marilândia-ES, 16 de novembro de 2022


DOUGLAS BADIANI

Presidente



Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 16 / 11 / 2022

Milena Drago Pinto
Assessora Técnica
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA